



FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO

Esplanada dos Ministérios, Bloco H, Anexo II, Térreo, , Brasília/DF, CEP 70170-900

Telefone: (61) 2030-9140 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.funag.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 09100.000167/2021-50

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 5/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO E A EMPRESA TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A - TELEBRAS.

A FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO – FUNAG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.662.197/0001-24, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco H, Anexo II, Térreo (Ministério das Relações Exteriores), na cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP: 70190-900, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Senhor Dirceu Ricardo Lemos Ceccatto, carteira de identidade n.º [REDACTED] SSP/DF, inscrito no CPF sob o n.º [REDACTED], no exercício das atribuições determinadas pela Portaria nº 91, de 1º de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União no dia 2 de outubro de 2022, residente e domiciliado na cidade de Brasília, Distrito Federal, e a Empresa TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A - TELEBRAS, com sede no Setor de Indústrias Gráficas – SIG, Quadra 04, Lotes 075,083,125 e 175, Bloco A, salas 211 e 224, Edifício Capital Financial Center, na cidade de Brasília (DF), CEP: 70610-440, inscrita no C.N.P.J/CPF sob o n.º 00.336.701/0001-04, daqui por diante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Senhor Marcos Bafutto, portador da carteira de identidade n.º [REDACTED] SSP/GO, inscrito no CPF sob o n.º [REDACTED], residente e domiciliado em Brasília/DF e o Senhor Mauro Luis Teixeira Ceia, portador da carteira de identidade n.º [REDACTED] IFP/RJ, inscrito no CPF sob o n.º [REDACTED], residente e domiciliado em Brasília/DF, identificados e qualificados doravante denominados CONTRATADA, tem entre si justos e contratados os serviços em epígrafe, com base no inciso VIII do artigo 24, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas, sob o regime instituído pela Lei nº 8.666/93, com todas as suas alterações posteriores e demais legislações específicas e pertinentes à matéria e estabelecidas pela ANATEL e demais normas que regem a espécie, bem como as cláusulas abaixo discriminadas, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, de acordo com o que consta no Processo FUNAG nº 09100.000167/2021-50,

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 5/2021, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 23/12/2022 a 23/12/2023, bem

como realizar o reajuste dos valores com base no Índice de Serviços de Telecomunicações - IST (referente ao período de outubro de 2021 a outubro de 2022), conforme Cláusula Sétima.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor estimado deste Termo é de R\$ 71.876,04 (setenta e um mil, oitocentos e setenta e seis reais e quatro centavos).

2.2. O valor global do Contrato passará de R\$ 76.126,68 (setenta e seis mil, cento e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos) para R\$ 148.002,72 (cento e quarenta e oito mil dois reais e setenta e dois centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO EMPENHO E DA DOTAÇÃO

3.1. As despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto deste Termo, correrão a conta dos recursos da CONTRATANTE, Programa de Trabalho Resumido n.º 172712, fonte 0100, no elemento de despesa 339140 e Empenho 2022NE000001.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário, não alteradas por este Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. O Contrato terá sua vigência prorrogada por 12 (doze) meses, no período de 23/12/2022 a 23/12/2023.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE

6.1. A publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial da União será realizada pela Administração da CONTRATANTE, nos termos da legislação vigente.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1. Será competente o foro da cidade de Brasília, Distrito Federal, para dirimir eventuais litígios referentes ao presente Termo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

DIRCEU RICARDO LEMOS CECCATTO
CONTRATANTE

MARCOS BAFUTTO
CONTRATADA

MAURO LUIS TEIXEIRA CEIA
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS BAFUTTO, Usuário Externo**, em 13/12/2022, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MAURO LUIS TEIXEIRA CEIA, Usuário Externo**, em 13/12/2022, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dirceu Ricardo Lemos Ceccatto, Coordenador(a)-Geral de Administração, Orçamento e Finanças**, em 13/12/2022, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.funag.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0065488** e o código CRC **34DE408F**.
